

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de material permanente para o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Hortolândia.

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto quantificar, especificar e definir as condições para aquisição de material permanente – AR CONDICIONADO, para o Instituto Federal de São Paulo, Campus Hortolândia do IFSP, conforme especificado neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente aquisição se justifica em razão da necessidade de Climatização e conservação de equipamentos da Coordenadoria de Tecnologia de Informação (CTI) do IFSP – Câmpus Hortolândia decorrente de suas especificidades técnicas. Para que este câmpus possa preservar seus equipamentos e atingir a sua missão, oferecendo uma educação de qualidade que contemple a formação de profissionais, se fazem necessárias a aquisição e instalação do item presente neste Termo de Referência.

3.2. Os itens propostos no objeto não estão contemplados em atas de SRP vigentes.

4. OBJETIVO

4.1. O objetivo deste Termo de Referência é prover condições climáticas que permitam melhor funcionamento, além de aferir maior durabilidade dos equipamentos da

Coordenadoria de Tecnologia de Informação do IFSP – Câmpus Hortolândia, através da manutenção da temperatura adequada para evitar o superaquecimento destes equipamentos, que são responsáveis pela sustentabilidade informacional de toda a instituição.

5. TABELA DE ITENS / ESTIMATIVA DE CUSTOS

CAMPUS HORTOLÂNDIA – MATERIAL PERMANENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO BR	UNIDADE	QUANT.	PREÇO MÉDIO	PREÇO UNITÁRIO
1	<p>Aparelho Ar-condicionado Split 30.000 Btu/h</p> <p>Aparelho de ar condicionado, Split Hi-Wall, frio, na cor branca, com unidade interna e externa, 30.000 Btu/h, controle remoto total sem fio, compressor de baixo ruído, condensador com grande poder de resfriamento e baixíssimo nível de ruídos.</p> <p>Energia 220v, com sleep/timer com timer programável, com sistema de auto reinicialização, com filtros de ar que possam ser facilmente retirados e lavados, com sistema swing ou similar, função auto, incluindo garantia mínima de 12 meses e instalação no local com todos os acessórios necessários [canos de cobre, isolamento térmico, gás, cabos elétricos e suporte metálico] e mão-de-obra.</p>	245623	UN.	01	R\$ 3.722,22	R\$ 3.722,22
TOTAL						R\$ 3.722,22

6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1. A pesquisa de mercado foi feita através de preço obtido no sítio COMPRAS GOVERNAMENTAIS, PAINEL DE PREÇOS E OUTRO ENTE PÚBLICO conforme orientações do Manual de Licitações e Contratos DCC-CLT-002 (Revisão 03/2016). Preço obtido de R\$ 3.722,22 (três mil setecentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Em atendimento à Instrução Normativa SLTI nº 1/2010, deverão ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento obedecerá ao critério de MENOR PREÇO DO ITEM.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Portaria MPOG nº 306/2001, para dispensa de licitação no rito cotação eletrônica.

10. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação;

10.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF;

10.3. Não estar impedido de contratar com o IFSP;

10.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e

10.5. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

11. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

11.1. Os Materiais permanentes deverão ser entregues e instalados no Câmpus Hortolândia, situado na Avenida Thereza Ana Cecon Breda, s/n.º, Vila São Pedro, Hortolândia/SP – CEP 13183-250. O funcionamento do almoxarifado do referido câmpus é de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

A instalação do equipamento deverá ser efetuada por profissional competente, devidamente capacitado para a execução do serviço. Caso o produto não corresponda às especificações constantes do Termo de Referência, ou ainda caso estejam danificados pelo manuseio ou estocagem, os mesmos serão devolvidos e substituídos pela Licitante vencedora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação das medidas coercitivas previstas no Termo de Referência.

A inspeção e fiscalização pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação- CTI, não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da Licitante quanto à garantia dos produtos. Ocorrendo a falta de qualquer material, a Licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito ao Câmpus Hortolândia do IFSP, para que sejam tomadas as devidas providências para não paralisação do fornecimento. A Licitante vencedora deverá ainda prestar garantia dos equipamentos contra os defeitos de fabricação pelo período de 12(doze) meses, a contar da data da efetiva instalação dos mesmos; assim como, prestará garantia pelo período de 12 (doze) meses dos serviços de instalação. Todos os equipamentos e materiais necessários para a instalação dos equipamentos serão de responsabilidade da Licitante vencedora, não respondendo a Administração do Câmpus Hortolândia do IFSP por qualquer custo ou ônus.

a) Prazo da entrega e instalação – o material deverá ser entregue e instalado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho;

b) Condições – os materiais deverão ser novos e ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, etc.

Quaisquer dúvidas sobre o recebimento dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos: E-mail: adm.hto@ifsp.edu.br e Telefones: (19) 3865-8074 / (19) 98412-0071.

12. DOS PRAZOS

12.1. O prazo máximo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio da nota de empenho.

13. DO CONTRATO

11.1 A Nota de Empenho terá valor contratual, conforme previsto no art. 62 da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado no prazo de 05 (cinco) dias após a entrega total do material no respectivo campus, desde que aprovada e atestada pela fiscalização do CONTRATANTE. Para o pagamento a Contratante realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação, observado o disposto no art. 3º da IN nº 02/10, com a redação dada pela IN nº 04/13.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização dos materiais por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 8666 de 21/06/93;

- b) Assegurar-se da boa qualidade do material, verificando sempre o seu bom desempenho;
- c) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução da aquisição, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo;
- d) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- e) Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições e preços pactuados;
- f) Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- g) Facilitar as informações e esclarecimentos que vierem a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que seja do seu conhecimento e pertinente ao material contratado;

15.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo;
- b) Substituir todo e qualquer material fornecido com defeito ou fora do padrão contratado, ou ainda apresentar defeito durante o prazo de garantia;
- c) Responsabilizar-se pelos danos porventura causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, até a entrega dos materiais, incluindo o transporte e o frete;
- d) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento de materiais;
- e) Entregar os materiais no prazo, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às Leis do Consumidor. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, através do setor responsável, fará a verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes da proposta do fornecedor, marca e modelo.

f) A vencedora deverá entregar o material total, em parcela única, com as exatas especificações contidas no Termo de Referência - no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação de recebimento da nota de empenho, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência e seus Anexos;

g) O processo de aceitação dos produtos entregues será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:

h) Recebimento provisório: é o ato pelo qual o material encomendado é entregue ao local previamente designado, não implicando em aceitação. Transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao IFSP. O recebimento provisório se dará no ato da entrega do material ao Almoxarifado do IFSP – câmpus Hortolândia;

i) Recebimento Definitivo (aceitação): é a operação segundo a qual se declara, na documentação fiscal, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas, após verificação da qualidade e quantidade do objeto. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias do recebimento provisório, desde que atendidas todas as exigências deste Termo de Referência e seus anexos;

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

O pagamento do empenho somente será efetuado após a substituição do material danificado e respectiva conferência e ateste em nota fiscal.

k) Sujeitar-se às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

16. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá fornecer garantia tanto do Serviço quanto das peças a serem fornecidas pelas utilizados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

17. SANÇÕES

17.1. A CONTRATADA está sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei 8.666/93.

18. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

18.1. A Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude à responsabilidade da contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento dos materiais, diretamente ou por prepostos designados, na forma da Lei 8.666/93, podendo para isso:

a) Solicitar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, inclusive quanto à substituição de material defeituoso.

O presente Termo de Referência segue para o parecer da Diretora Geral do Campus Hortolândia, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

Hortolândia, 03 de abril de 2017.

Rodolfo Esteves

Coordenador de Tecnologia de Informação

CTI/HTO

Davis W. G. de Toledo

Diretor Adjunto de Administração

DAA/HTO

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do Campus Hortolândia.

Hortolândia, 03 de abril de 2017.

Edgar Noda

Diretor Geral do Campus HTO

IFSP-HTO